

BAHIA (PROVINCIA) PRESIDENTE

(PEREIRA DA SILVA)

RELATORIO ... 26 JUL. 1886

RELATORIO

COM QUE

O EXM. SR. CONSELHEIRO

THEODORO MACHADO FREIRE PEREIRA DA SILVA

PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA PROVINCIA

AO

EXCELM.º SR. DEZEMBARGADOR

Luclio Ferreira Espinheira

NO DIA 26 DE JULHO DE 1886



BAHIA

Typ. de H. Olavo da França Guerra

1887

Palacio da Presidencia da Provincia da Bahia

em 26 de Julho de 1886

Sillm. e Cam. Sr.



SEGUNDO para o Rio de Janeiro, a tomar assento na Camara dos Senhores Deputados, cumpre-me ao passar a V. Ex. a administração da Provincia, como seu digno 1.º Vice-Presidente, inteiral-o dos factos mais notaveis, occorridos durante o tempo em que me coube a honra de a administrar.

Fazendo inteira referencia á Falla que li perante a Assembléa Lègislativa Provincial, na sessão de sua abertura em 3 de Abril do corrente anno, limito-me, no presente, a mencionar o que, de mais importante tem occorrido, na administração após essa occasião.

Iniciados os trabalhos legislativos, não poderão elles ser concluidos no tempo ordinario, das respectivas sessões, o que deliberou-me a prorogal-os a primeira vez até 17 de Junho, a segunda até 30 desse mez, a terceira até 15 do corrente e a ultima até 31 tambem de Julho.

E' de esperar que a mesma Assembléa, com o intuito patriótico que a inspira, esforce-se para em breve tempo, dotar a Provincia dos meios de que precisa para prover o melhoramento de suas finanças infelizmente comprometidas mas não inconcertáveis.

Tendo expirado o exercicio financeiro de 1885 a 1886, sem, que á administração houvessem sido dadas as leis de orçamento provincial e de força policial, proroguei, por acto de 30 de Junho p. passado, as duas leis que regularam esses serviços no exercicio findo, até que pela Assembléa Legislativa Provincial sejam votadas as novas leis de meios.

As finanças da Provincia mereceram-me desde o começo de minha administração todo o estudo e esforço para, se não collocar-as em condições de possível nascente prosperidade, ao menos não aggravar o seu estado.

Na minha Falla á Assembléa Legislativa Provincial achará V. Ex. a exposição minuciosa do estado das finanças ao assumir eu a administração da Provincia, estado aliás conhecido de V. Ex., desde que, com tanta intelligencia, gerio os negocios da mesma administração, e agora pelo esboço que a este acompaña, verá V. Ex. qual aquelle em que as entrego.

Devo dizer a V. Ex. que frustradas as tentativas que fiz para collocar em melhores condições as finanças da Provincia, limitados, como sempre tive durante o periodo de minha administração, os recursos de uma receita mal lançada para fazer face a compromissos não pequenos, conto a felicidade de, sem lançar mão de empréstimos, ter occorrido as despesas dos serviços ordinarios e pago os jüros da crescidadivida da Provincia, não desorganizando algum se quer de seus serviços.

Ultimamente requerendo-me as Companhiãs de Navegação Bahiana a vapor e de illuminação publica os pagamentos, a primeira da subvenção que lhe é concedida por lei provincial e a segunda o do serviço que presta a esta capital, pagamentos que sujeitavão-se a receber em apolices provinciaes emittidas ao par e a jüros de 7 %, despachei aquellas petições ordenando, em acto que baixei, ao Thesouro Provincial, que elle realizásse em

pagamento emittindo as apolices, não a juros de sete, como havia sido proposto, mas ao de seis por cento.

Não sei se a segunda dessas companhias quererá se sujeitar ao recebimento das apolices a juro inferior ao que propozera, a primeira entretanto, conveio no juro de seis por cento e por essa forma com ella ficará consolidada a divida que tinha a Provincia até 30 de Junho ultimo.

Antes porem daquella proposta da Companhia de Illuminação a gaz e urgido pela necessidade de minorar a avultada despeza mensal que fazia a Provincia com o fornecimento de gaz, quando não tinha ella os meios necessarios de satisfazer o pagamento desse serviço e recebia eu um officio do superintendente da Companhia indicando-me, por essa falta de pagamento a conveniencia de ser supprimida a illuminação em alguns bairros da cidade ao que não accedi, pois poderia effectuar-se, a suppressão de modo intercalado como está se effectuando, sem que nenhum bairro ficasse privado de illuminação, continuando o centro da cidade com o serviço como tinha d'antes, ordenei ao Director das Obras Publicas que de accordo com o superintendente da empresa, procedesse a revisão da distribuição dos combustores supprimindo d'elles alguns nas localidades em que os houvessem em numero excessivo, e de modo a que nenhum bairro ficasse privado desse serviço. Esta suppressão que restringe a dois mil o numero de combustores, minora a despeza da Provincia com esse ramo de serviço em cerca de quarenta e cinco a cincoenta contos annuaes, conforme a taxa do cambio do dia em que se fizer o pagamento.

Por acto de 13 do corrente mez nomeei o cidadão Luiz da França Pessoa da Silva para o lugar vago de Inspector do 2.º districto da illuminação a gaz.

Tendo fallecido o Engenheiro da Provincia Dr. Manuel Joaquim de Souza Britto, resolvi, por acto de 13 do corrente, em conformidade do disposto no art. 10 da Lei n.º 2484 de 3 de Outubro de 1884, não prsver o respectivo lugar.

Em cumprimento do disposto no art. 321 do Regulamento da Instrucção Publica considerei extinto o lugar de official da Secretaria da Directoria geral da mesma Instrucção, vago com o

fallecimento do empregado que o servia, Joaquim Luiz Mendes d'Aguiar.

Acham-se marcados os dias 29 deste mez e 2 de Agosto vindouro para inauguração official do começo dos trabalhos dos dois engenhos centraes construidos pela «Bahia Central Sugar Factories, Limited», nos districtos do Rio Fundo e Iguape, sendo a daquelle na 1.^a data e a deste na 2.^a

Por acto de 13 de Maio ultimo fiz a distribuição aos municipios desta Província da 7.^a quota geral do fundo de emancipação na importancia de 130:000\$000, conjunctamente com a somma de 59:723\$244 rs., arrecadada para esse fim pelo Thesouro Provincial nos exercicios de 1881 a 1882 e 1882 a 1883 em virtude da Lei Provincial n.^o 2146 de 14 de Maio de 1881; marcando ás respectivas Juntas municipaes o dia 27 de Setembro deste anno para começo de seus trabalhos, e recommendando-lhes a fiel execução de todas as disposições vigentes.

Em 7 do corrente resolvi designar o 2.^o Escrivão de Orphãos desta capital, cujas funcções são exercidas interinamente por Francisco Manoel das Chagas, para o serviço da escripturação do livro a que se referem os §§ 2.^o, 3.^o. e 4.^o. do art. 11 do Regulamento de 14 de Novembro do anno passado.

Tem sido até agora declarados livres n'esta Província 4488 escravos sexagenarios segundo as communicações recebidas, sendo dos municipios seguintes:

Capital.....	1,723
Abrantes.....	193
Matta de S. João.....	342
Villa de S. Francisco.....	1,275
Maragogipe.....	140
Purificação.....	376
Camizão.....	53
Maracás.....	17
Brejo Grande.....	76
Serrinha.....	50
Bom Jesus do Rio de Contas.....	33
Chique-Chique.....	35
Ilheos e Olivença.....	65

Cannavieiras.....	38
Viçosa e Porto Alegre.....	72

Para execução da Resolução n. 2554 de 4 de Maio ultimo, que estabelecco um plano geral para as loterias concedidas, e deo outras providencias sobre o assumpto, expedi em 26 do mesmo mez um Regulamento, acompanhado da designação das loterias que tem de ser extrahidas até o fim de Junho vindouro.

Por effeito das resoluções que tomara e do mechanismo da nova lei, cessou de todo a extracção das loterias da SS. Trindade.

A' vista do que recommendou o Ministerio da Guerra em Aviso circular de 5 do corrente, e do maior interesse que declarou ligar o Governo Imperial ao serviço do alistamento militar para o Exercito e Armada, expedi circulares aos Juizes de Direito das Comarcas e aos Juizes de Paz, Presidente das respectivas Juntas parochiaes, afim de que não haja falta na realisação do referido trabalho.

O estado da salubridade publica vai obtendo pequenas melhoras, sendo ainda forçoso que continue aberta a enfermaria do Mont Serrat para o tratamento de doentes de febre amarella.

Dispensei da prestação de serviços medicos em que se achavão na freguezia de Itapoam ao Dr. Raphael José Jambeiro, na do Pedrão ao Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque, em Pojuca ao Dr. Nisto Jorge dos Santos e em Jacobina ao Dr. Otto Sanches, por terem desaparecido as causas que determinarão a prestação dos serviços desses facultativos, existindo hoje sómente o Dr. José Joaquim Pereira em Commandatuba, para o tratamento de variolosos,

Não obstante a necessidade de occorer ao debellamento das epidemias que ultimamente se tem manifestado em differentes localidades da provincia, e maiores que as que houverão em outras epochas, em igual periodo de tempo, ainda assim o despendio com esse serviço tem sido inferior ao feito n'aquellas occasiões.

A vaga aberta pela destituição do Coronel Joaquim Mauricio Ferreira no commando do Corpo Policial desta Provincia, foi definitivamente provida com a nomeação do Brigadeiro Bacharel Evaristo Ladislau e Silva, em quem folgo de reconhecer zelo no desempenho do cargo que lhe foi confiado.

Como complemento da reforma reclamada para a boa discipli-

na e moralisação do Corpo destitui alguns officiaes, provendo esses vagos com accessos a alguns officiaes que o mericião, e nomeação de outros cidadãos para os postos inferiores.

Tenho concedido exoneração a algumas autoridades policiaes e nomeado outras, fazendo entres estas a nomeação do Dr. Fortunato Antonio de Freitas para o cargo de Delegado desta Capital.

Removi a alguns Promotores Publicos de umas para outras comarcas, nomeando para Promotor da Comarca de Nazareth ao Bacharel Felix Gaspar de Araujo e Almeida em preenchimento da vaga que a exoneração pedida pelo Promotor de Macahubus proporcionou,

De todos estes actos de nomeações, distituições e remoções, encontrará V. Ex. na Secretaria da Presidencia, o respectivo expediente official.

Tendo-me solicitado exoneração do cargo que mui dignamente exercia de Vice Director da Instrucção Publica, e Dr. José Olimpio de Azevedo, bem como do de Inspector do Thesouro Provincial o não menos digno Bacharel José Manuel Fernandes Ramos, tive de acceder a essas solicitações dando a esses cidadãos as exonerações pedidas, e louvei-os pelo modo por que se houveram no desempenho desses cargos. Sinto que a Provincia fique privada da cooperação d'esses funcionarios, e a V. Ex. cumpre prover suas substituições.

O estado de seguração publica da provincia, se bem que contra elle hajão casos a registrar, parece comtudo melhorar.

Cessaram as commoções da Villa de Chique-Chique, salvas pequenas occurencias que ali se tem dado, sem a gravidade dos acontecimentos anteriores.

Por communicação do Delegado de Policia Capitão João Nunes Sarmento, que para ali enviei, foi capturado, com previa requisição do Dr. Juiz Municipal do termo, o grande criminoso Bento José de Britto, ali pronunciado em crime de homicidio, e remettido para esta Capital onde acha-se em prisão aguardando o respectivo julgamento

Com a captura desse criminoso, considerado um dos principaes responsaveis pelos tristes acontecimentos que se tem dado

naquella Villa, espera-se que melhore o estado de tranquillidade dessa localidade. Ao Dr. juiz Municipal e ao Delegado Commandante do destacamento, louvei a um e fiz louvar ao outro pelo serviço que prestaram á causa publica.

Na cidade dos Lençóes, salva a occurencia do dia 22 de Maio em que, segundo communicou-me o Dr. Juiz de Direito da Comarca, a força publica teve de impedir a continuação de assaltos de criminosos que se apoderavão do trabalho de garimpeiros na Serra Mocós, dando-se n'essa occasião a morte de um dos assaltantes, nenhuma outra occurencia houve contra a tranquillidade publica.

Entendi por necessario nomear delegado de Policia e Commandante do destacamento ao Capitão Francisco Felix de Araujo, que até o presente tem desempenhado satisfactoriamente sua commissão.

No districto de Queimadas houve tambem um conflito originado em malogro de interesses privados.

Fiz para ali seguir o Dr. Chefe de Policia acompanhado de força commandada por um official a quem nomeei Subdelegado de Policia, ordenando ao mesmo tempo ao Promotor Publico que se transportasse áquella localidade afim de assistir á formação do inquerito, hoje concluido, segundo participou-me o Dr. Chefe de Policia.

Cumpro o dever de significar a V. Ex. a coadjuvação efficaz que, em occurencias de segurança, restabelecimento de ordem publica e repressão de crimes, prestou-me o Dr. Domingues Guimarães, actual e digno Chefe de Policia desta Provincia.

No dia 1º do corrente, procedeu-se n'esta Provincia, a eleição para vereadores e Juizes de Paz. Em algumas parochias não teve essa eleição lugar, por falta de reunião das respectivas mesas

Receiando que no estado em que se achava a Comarca de Chique-Chique desse-se ali, por occasião das ditas eleições perturbações graves, resolvi, de accordo com o Governo Imperial, determinar que não se procedesse em toda a camarca a essas eleições.

Tive apprehensões de possibilidade de perturbações na cidade dos Lençóes por occasião das eleições de que estou fallando a

V. Ex. e folgo em dizer a V. Ex. que tanto o Dr. Juiz de Direito da Gomarca como o Capitão Delegado de Policia, autoridades essas a quem recomendei o emprego de meios necessarios evitar conflitos por occasião do pleito, concorreram efficazmente para que elle se effectuasse sem perturbações.

Na Villa de Coité porem, deram-se naquella occasião firimentos e disturbios.

Destitui ao Delegado Commandante do destacamento do Bom Conselho pelo facto da ida da força para Coité sem ordem superior e ultimamente tambem destitui ao Subdelegado de Policia dessa ultima localidade, assim como ordenei a mudança das praças do destacamento de Bom Conselho. Das communições que recibi mandei copia ao Promotor Publico para que este procedesse nos termos da lei contra quem quer que tivesse a responsabilidade daquelles factos.

São estas as informações que cumpre-me prestar a V. Ex. os mais notaveis acontecimentos de minha administração, completadas pelas que se contem na minha Falla de 3 de Abril á Assembléa Legislativa Provincial.

Concluindo, é do mco. dever felicitar a esta Provincia pela direcção que lhe vai ser iniciada com a administração sabia, que o Governo de V. Ex. a ella proporcionará.

Deos Guarde a V. Ex. Illm. e Exm. Sr. Dezembargador Aurelio Ferreira Espinheira. D. 1º Vice Presidente da Provincia.

O PRESIDENTE

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva